



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

13 de Agosto de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1760 - Pág 01 a 06.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.041, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. *Dispõe sobre a duração da carga horária dos servidores que ocupam o cargo de Assistente Social no âmbito do Município de Caucaia-CE.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 08 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.042, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Dispõe sobre autorização para locação de imóvel destinado à criação de um espaço a ser usado pelos vendedores ambulantes de Caucaia-CE.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Município de Caucaia autorizado a locar o imóvel localizado na Rua Jerônimo do Amaral, 356 Centro, nesta, devendo o mesmo ser utilizado para alojar os vendedores ambulantes que atuam nesta municipalidade, observada a limitação do espaço físico e a ordem de cadastro dos interessados junto à Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia-CE, resguardando o percentual de 80% (oitenta por cento) das permissões à serem concedidas para os interessados que comprovarem residir no Município de Caucaia-CE, há pelo menos 06 (seis) meses, através de documento hábil ou por declaração fornecida por 2 (duas) pessoas de notória e ilibada conduta moral e social. **Art. 2º.** A presente locação fica autorizada em razão do imóvel atender às finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, sendo dispensável a licitação nos moldes do art. 24, X da Lei 8.666/93. **Art. 3º.** O valor da locação deverá ser compatível com o preço praticado pelo mercado, segundo avaliação prévia. **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Altera dispositivos da Lei nº 1.020 de 03 de junho de 1997 e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O Art. 4º da Lei 1.020 de 03 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 4º.** O Conselho Municipal de Educação de Caucaia - CMEC, órgão normativo, deliberativo, propositivo, consultivo, fiscalizador e mobilizador que funciona em consonância com o Sistema Municipal de Educação, passa a ser constituído dos seguintes membros: **I** - Um (01) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo; **II** - Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um, o titular da pasta e o outro indicado por este; **III** - Um (01) representante da CREDE 01, indicado por esta representação da Secretaria da Educação do Estado do Ceará; **IV** - Um (01) representante dos diretores das escolas da rede privada, indicado pelo segmento; **V** - Um (01) representante dos professores do Sistema Municipal de Ensino, indicado pela categoria; **VI** - Um (01) representante dos professores do Sistema Estadual de Ensino, indicado pela categoria; **VII** - Um (01) representante dos pais de alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Caucaia, indicado em assembleia, com data e local a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação; **VIII** - Um (01) representante do segmento da sociedade local, indicado conjuntamente pelas entidades não governamentais ligadas à educação, em atividade no município; **IX** - Um (01) representante das instituições de Educação do Ensino Superior sediadas no município de Caucaia, indicado pelo segmento; **X** - Um (01) representante dos gestores de escolas municipais, indicado pelo segmento; **XI** - Um (01) representante dos Conselhos Tutelares de Caucaia, indicado pelo

órgão. **XII** - Um (01) representante do Legislativo Municipal; **XIII** - Um (01) representante da OAB/CE - Ordem dos Advogados do Brasil, seção Ceará. **Parágrafo único.** Cada instituição, órgão, categoria ou segmento da sociedade participante do CMEC de Caucaia deverá indicar um suplente para substituir o titular em casos de ausências justificadas, em impedimentos provisórios e em afastamentos definitivos dos mesmos antes do fim do mandato. (NR). **Art. 2º.** O Art. 12 da Lei 1.020 de 03 de junho de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 12.** Ressalvados os casos justificados pelo Plenário ou pelas Câmaras, perderá o mandato o Conselheiro que não comparecer as sessões plenárias e de câmaras, em número de 03 (três) consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas durante o ano. (NR) **Art. 3º.** O Art. 24 da Lei 1.020 de 03 de junho de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 24.** O quórum para a instalação das sessões Plenárias e de Câmaras será o da maioria absoluta de seus membros, admitindo-se a maioria simples para a votação e deliberação de matérias constantes na pauta da reunião, com exceção dos casos previstos no regimento interno, onde serão tomadas as decisões, com a aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho Municipal de Educação. (NR). **Art. 4º.** O Conselho Municipal de Educação de Caucaia terá um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei, para proceder a uma revisão e atualização do seu Regimento Interno, a realizar-se em sessão plenária do Conselho e devidamente registrado em Ata. **Art. 5º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.044, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Institui o "Dia Municipal do Líder Comunitário" no município de Caucaia.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Caucaia, o "Dia Municipal do Líder Comunitário" a ser comemorado anualmente em 5 de maio. **Art. 2º.** O dia ora constituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Caucaia. **Art. 3º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.045, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Denomina oficialmente de Francisco Marcio Bezerra Santiago, a Areninha sem denominação oficial, localizada na rua Marcos Couto Bezerra, no Bairro Conjunto Metropolitano, neste Município.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Denomina oficialmente de Francisco Marcio Bezerra Santiago, a Areninha sem denominação oficial, localizada na rua Marcos Couto Bezerra, no Bairro Conjunto Metropolitano, neste Município. **Art. 2º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.046, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Denomina oficialmente de Ingrid Vitoria Gomes Lima, a Praça sem denominação oficial, localizada na Rua Pedro Alves de Menezes, no Bairro Conjunto Metropolitano, neste Município.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Denomina oficialmente de Ingrid Vitoria Gomes Lima, a Praça sem denominação oficial, localizada na Rua Pedro Alves de Menezes, no Bairro Conjunto Metropolitano, neste Município. **Art. 2º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 91, 12 DE AGOSTO DE 2019. *Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo n.º 1217/2018; **CONSIDERANDO** o disposto no Ofício n.º 119/2019 – CACS/FUNDEB, que requer a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, no segmento do Conselho Municipal de Educação - CMEC, em razão de renúncias requeridas antes do término do mandato. **RESOLVE:** **Art. 1.º.** Substituir os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento Social e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, do segmento do Conselho Municipal de Educação – CMEC, previsto no inciso V, do art. 1.º da Portaria n.º 26, de 28 de fevereiro de 2018, no qual, passa a vigorar com a seguinte redação: V - Representantes do Conselho Municipal de Educação: a) Titular: Max Pessoa de Paula; b) Suplente: Milton Gadelha Bezerra. **Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3.º.** Revogam-se todas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**, 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Autoriza a cessão da servidora SERGINA ARAÚJO DE ALENCAR, para exercer cargo em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na*

forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o requerimento de cessão de servidor oriundo do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG n.º 990/2018, datado de 14 de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e o Município de Caucaia/CE. **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo n.º 2019004030 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE:** **Art. 1.º.** AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública municipal SERGINA ARAÚJO DE ALENCAR, matrícula n.º 12319, Professor da Educação Básica, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, para exercer o cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com ressarcimento integral para a origem, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagos a servidora ora cedida, consoante Termo de Cooperação acima citado. **Art. 2.º.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 1º de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo por ato entre as partes. **Art. 3.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Autoriza a cessão da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELIPE, para exercer cargo em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009;



CONSIDERANDO o requerimento de cessão de servidor oriundo do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG n° 990/2018, datado de 14 de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e o Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo n° 2019004040 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1°.** AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública municipal MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELIPE, matrícula n° 2623, Agente Administrativo, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, para exercer o cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com ressarcimento integral para a origem, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas a servidora ora cedida, conforme o Termo de Cooperação acima citado. **Art. 2°.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 1° de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo por ato das partes. **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA N° 94, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Autoriza a cessão da servidora THALITA CASTRO DE SOUSA, para exercer cargo em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na forma que indica.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG n° 990/2018, datado de 14 de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e o Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo n° 2019004041 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1°.** AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública municipal THALITA CASTRO DE SOUSA, matrícula n° 34182, Professora da Educação Básica, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, para exercer o cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com ressarcimento integral para a origem, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas à servidora ora cedida, conforme o Termo de Cooperação acima citado. **Art. 2°.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 1° de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo por ato entre as partes. **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA N° 95, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Autoriza a cessão da servidora LUCIANA HOLANDA SAMPAIO, para exercer cargo em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na forma que indica.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG n° 990/2018, datado de 14 de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e o Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo n° 2019004038 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1°.** AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública municipal LUCIANA HOLANDA SAMPAIO, matrícula n° 34201, Professora da Educação Básica, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, para exercer o cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com ressarcimento integral para a origem, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas à servidora ora cedida, conforme o Termo de Cooperação acima citado. **Art. 2°.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 1° de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo por ato das

partes. **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA N° 96, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Autoriza a cessão da servidora FRANCISCA VERÔNICA MORAES OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, na forma que indica.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o requerimento de cessão oriundo do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG n° 172/2019, datado de 28 de fevereiro de 2019; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e o Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo n° 2019004023 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1°.** AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública municipal FRANCISCA VERÔNICA MORAES OLIVEIRA, matrícula n° 33879, ocupante do cargo de Enfermeiro, integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, para exercer o cargo de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com ressarcimento integral para a origem, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas à servidora ora cedida, conforme Termo de Cooperação acima citado. **Art. 2°.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será a partir da nomeação da referida servidora até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo por ato das partes. **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA N° 97, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Autoriza a cessão do servidor EDNALDO PEREIRA FIRMINO, para exercer cargo em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na forma que indica.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG n° 990/2018, datado de 14 de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e o Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo n° 2019004039 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1°.** AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público municipal EDNALDO PEREIRA FIRMINO, matrícula n° 68043, Professor da Educação Básica, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, para exercer o cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com ressarcimento integral para a origem, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas ao servidor ora cedido, consoante o Termo de Cooperação acima citado. **Art. 2°.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 1° de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo por ato entre as partes. **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia

PORTARIA N° 98, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. *Autoriza a cessão da servidora MARICÉLIA DAMASCENO ROCHA PARENTE, para exercer cargo em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na forma que indica.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o requerimento de cessão do servidor oriundo do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG n° 219/2018, datado de 27 de março de 2019; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem



como o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e o Município de Caucaia/CE. **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2019007444 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1º.** AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública municipal MARICÉLIA DAMASCENO ROCHA PARENTE, matrícula nº 36017, Professora da Educação Básica, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, para exercer o cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com ressarcimento integral para a origem, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagos à servidora ora cedida, com esteio no Termo de Cooperação acima citado. **Art. 2º.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 1º de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo por ato entre as partes. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 99, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. Autoriza a cessão do servidor FRANCISCO MARCELO SANTANA DA CUNHA, para exercer cargo em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o requerimento de cessão de servidor oriundo do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG nº 399/2018, datado de 31 de maio de 2019; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e o Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2019007444 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1º.** AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público municipal FRANCISCO MARCELO SANTANA DA CUNHA, matrícula nº 69863, Professor Educação Básica, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, para exercer o cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com ressarcimento integral para a origem, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagos ao servidor ora cedido, consoante o Termo de Cooperação acima citado. **Art. 2º.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será a partir da nomeação do referido servidor até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo por ato entre as partes. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 100, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. Autoriza a cessão do servidor RAFAEL BRUNNO BARROSO SOARES, para exercer cargo em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o requerimento de cessão do servidor oriundo do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG nº 399/2018, datado de 31 de maio de 2019; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e o Município de Caucaia/CE. **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2019007444 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1º.** AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público municipal RAFAEL BRUNNO BARROSO SOARES, matrícula nº 54656, Professor da Educação Básica, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, para exercer o cargo em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com ressarcimento integral para a origem, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagos ao servidor ora cedido, consoante o Termo de Cooperação acima citado. **Art. 2º.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será a partir da nomeação do referido servidor até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo por ato entre as partes. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA**

PREFEITURA DE CAUCAIA, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. Autoriza a cessão do servidor ANDRÉ LUÍS BEZERRA TAVARES, para exercer cargo em comissão na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 86, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o requerimento de cessão de servidor oriundo do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG nº 283/2019, datado de 28 de maio de 2019; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre os órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e o Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2019006428 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1º.** AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público municipal ANDRÉ LUÍS BEZERRA TAVARES, matrícula nº 33406, Médico PSF, integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, para exercer o cargo de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com ressarcimento integral para a origem, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagos ao servidor ora cedido, conforme o Termo de Cooperação acima citado. **Art. 2º.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será a partir da nomeação do referido servidor até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo por ato entre as partes. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 12 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2019. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, vem publicar a **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2019**, de acordo com o Anexo I. Os aprovados convocados para contratação da AMT deverão comparecer no respectivo órgão no dia 14/08/2019 a partir das 08:00 hs até as 14:00, para assinatura do contrato. Caucaia-CE, 13 de agosto de 2019. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.
ANEXO I - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO -

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO	STATUS
3	FRANCISCO EDIVAN DE OLIVEIRA	784252473-49	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 2	CAD. RESERVA

Caucaia-CE, 13 de agosto de 2019. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE MAIO DE 2019. ENQUADRA O(A) SERVIDOR(A) RELACIONADO(A) ABAIXO, NA QUINTA REFERÊNCIA DE CLASSE A DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei



Complementar nº 001, de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punições disciplinares nos últimos 2 (dois) anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do § 2º do art. 23, da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23, da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda que a agente pública já conquistou a sua estabilidade no serviço público municipal por meio da Portaria nº 802, de 08 de agosto de 2017. **RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR** na quinta referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo.

ORD	SERVIDOR	MATRIC	CARGO	REF	REF	PERÍODO
				ANTERIOR	ATUAL	
1	MARIA KILSA MOREIRA DA CRUZ	56045	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AGNS-A4	AGNS-A5	01/07/2017 A 01/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de julho de 2018. **GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 08 de maio de 2019. **GELMA MARIA LEITÃO BARROS - CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. MARCUS MOTADE PAULA CAVALCANTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°: 2019.01.03.38; **ORIGEM:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.002; **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** STEFANE DOS SANTOS GOMES. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO À JUSTIÇA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2017, ASSINADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017 COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ OFERECENDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS TANTO AO INTERESSE DA JUSTIÇA COMO DA SOCIEDADE CAUCAIENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.193,40 (Dez Mil Cento e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA** 12 de agosto de 2019. **Gelma Maria Leitão Barros - Controladora Geral do Município.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°: 2019.01.02-77. **ORIGEM:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.002 **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** PATRICIA PEREIRA DA SILVA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO À JUSTIÇA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2017, ASSINADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017 COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ OFERECENDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS TANTO AO INTERESSE DA JUSTIÇA COMO DA SOCIEDADE CAUCAIENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.255,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 12 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2019. **Gelma Maria Leitão Barros - Controladora Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 - CADASTRO DE RESERVA. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM no uso de suas atribuições legais, vem publicar a **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017.** O cadastro de reserva convocado para contratação da Secretaria Municipal de Saúde, deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Correia, Nº 2089, Centro - Caucaia-CE, até o dia 19/08/2019, no horário de 08:00 às 14:00hs.

NOME COMPLETO	CPF	CARGO / FUNÇÃO
REGIANE ALVES DA SILVA CRUZ	004.173.543-98	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
RUBENITA VITORINO DE OLIVEIRA	002.601.353-30	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
SAULO FERREIRA CUNHA	327.367.622-15	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
SONIA MARIA FERNADES DIAS	975.618.353-53	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
VANDERLUCE DE SOUSA ALENCAR	043.902.493-55	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
WARLLESON DA SILVA ALMEIDA	067.331.863-06	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
MOACIR DE SOUSA SOARES Secretário Municipal de Saúde		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 218, DE 09 DE AGOSTO DE 2019. DESIGNAR, o servidor **MIGUEL GOMES SANTANA FILHO**, matrícula: 72868, nomeado para o cargo comissionado de Diretor, simbologia CCESP-3, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em 10/04/2019, para desempenhar interinamente, sem ônus a **função de FISCAL DOS CONTRATOS DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 889, de 03 de Julho de 2017; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. **RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR**, o servidor **MIGUEL GOMES SANTANA FILHO**, matrícula: 72868, nomeado para o cargo comissionado de Diretor, simbologia CCESP-3, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em 10/04/2019, para desempenhar interinamente, sem ônus a **função de FISCAL DOS CONTRATOS DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA, a partir de 02 de abril de 2019**, até ulterior deliberação. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 09 de agosto de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS / EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria de Saúde de Caucaia/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.07.18.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde de Caucaia/CE.

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. EMPRESA REGISTRADA: **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** com o VALOR GLOBAL: **R\$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. ASSINA PELA CONTRATADA: Jonathan Ferreira Vieira. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Glai Jones Alves Feitosa. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE, 05 de agosto de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº **2019.07.18.002**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos semaforicos e de sinalizações viárias para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT de Caucaia/CE. EMPRESA REGISTRADA: **JF DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, com o VALOR GLOBAL: **R\$ 1.842.019,75 (Um milhão oitocentos e quarenta e dois mil dezenove reais e setenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. ASSINA PELA CONTRATADA: David Rodrigues de Souza. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Carlos Augusto Cavalcante Cunha. Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE, 07 de agosto de 2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - ERRATA AO EDITAL DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2019.07.25.001, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 30 de julho de 2019- ANO XVIII, Nº 1750- PAG 04, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE EXECUTAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAUCAIA-CE, OBJETIVANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO PARA AS EQUIPES, PROFISSIONAIS E PACIENTES. **Onde se lê:** 5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA. 5.1 – 1.8.1. As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento da Secretaria de SAÚDE e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 0621- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0631 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA; 0641 – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. Projeto / Atividade: 06.21.10.301.0013.2.023 – Programa Saúde Perto das Comunidades; 06.21.10.302.0014.2.028 – Programa de Reinserção e Humanização; 06.31.10.302.0014.2.027 – Programa de Assistência Hospitalar; 06.41.10.302.0014.2.915 – Programa de Assistência Hospitalar Materno Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **Leia-se:** 5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA 5.1 – 1.8.1. As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento da Secretaria de SAÚDE e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 06-21- 10.122.0161.2.022. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Caucaia 12 de agosto de 2019. GLAI JONES ALVES FEITOSA. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2019.05.17.002**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS E/OU AVENIDAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MESTRE ANTÔNIO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS**, que a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sagrou-se vencedora pelo menor preço global, no

valor de **R\$ 7.718.061,33 (sete milhões, setecentos e dezoito mil, sessenta e um reais e trinta e três centavos)**, e, que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b”, maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia - CE, 09 de agosto de 2019. Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO REF. PP(SRP) Nº 2019.07.08.001-SDS PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.08.001 - PROCESSO Nº 2019.07.08.001 - A Gestora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social torna público que homologou o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 2019.07.08.001, Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUIDAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Homologado o objeto da licitação para a empresa **SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ(MF) 15.839.938/0001-77 com o valor global de R\$ 118.900,00 (Cento e Dezoito Mil e Novecentos Reais). Portanto, fica convocada a comparecer no Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços. Caucaia/CE, 08 de agosto de 2019. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social (Portaria nº 008/2017).**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO de Caucaia/CE torna público o extrato do **Instrumento Contratual nº 20190731001.1**, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.07.31.001 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20190402002.1-SDS; OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/CE, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.02.002 - PPRP E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190402002.1, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.01.122.0161.2.017; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00; CONTRATADA: **ATLÂNTICO AR CONDICIONADO LTDA – ME**, CNPJ(MF) sob o nº 41.430.976/0001-81; VALOR GLOBAL: R\$ 4.880,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/08/19 a 31/12/2019; ASSINA PELA CONTRATADA: José Arnaldo Veras Rodrigues (Sócio Administrador); ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcus Mota de Paula Cavalcante (Ordenador de Despesas). Caucaia/CE, 13 de agosto de 2019. Marcus Mota de Paula Cavalcante – Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE.
